
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2174

LEI 2174/2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu, Paulo Sérgio Chileide, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, Lei nº 2110 de 17 de dezembro de 2024, do Município de Califórnia – PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Califórnia-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE

05.013 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013.10.301.0012.2.022 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

4.4.90.61.00.00 304 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte:

304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde 100.000,00

Total: 100.000,00

Artigo 4º- O crédito previsto no artigo 2º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2110/2024.

Artigo 5º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei nº 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2073/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 29 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:5B292BAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2025. Edição 3396

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>